



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018 - CMA

APROVADO

Em 17 de setembro de 2018


PRESIDENTE

Altera o art. 112 da Lei 255/75 que Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências.

O Vereador Cláudio Luiz Moreira Chierici, no exercício de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 103 do Regimento Interno, apresenta Projeto de Lei Complementar para ser deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal e encaminhado ao Prefeito Municipal:

Art. 1º - O art. 112 da Lei Municipal nº 255 de 29 de setembro de 1975 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122 – Poderão ser armados coretos, palanques e barracas de bebidas, alimentos, congêneres e demais produtos nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas, cívicas ou de caráter popular, desde que sejam observadas as condições seguintes:

...

IV – serem instalados (as) até quatro dias antes do evento e serem removidos (as) até dois dias após o encerramento.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2018.

Encaminhado a Comissão de Justiça
Finanças, Obras e Educação

Em 17 de setembro de 2018


PRESIDENTE


CLAUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI

-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

*A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 17 de setembro de 2018, tendo em pauta o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2018 - CMA** que "Altera o art. 112 da Lei 255/75 que Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências", de iniciativa do Legislativo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte **PARECER**:*

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

*Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.*

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2018.


MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUES
- Presidente -


VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Vice Presidente -


MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL
- Secretário -